



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/ME Nº 129, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Suspende sessões de julgamento.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as sessões de julgamento das Turmas Ordinárias da 2ª Seção de Julgamento agendadas para os dias 10,11, 12, 13 e 14 de janeiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivado pela adesão de conselheiros representantes da Fazenda Nacional ao movimento paredista da categoria funcional:

I – da 1ª Tuma Ordinária da 2ª Câmara;

II – da 2ª Tuma Ordinária da 2ª Câmara;

III – da 1ª Tuma Ordinária da 3ª Câmara;

IV – da 1ª Tuma Ordinária da 4ª Câmara

IV – da 2ª Tuma Ordinária da 4ª Câmara.

Art. 2º Suspende as sessões de julgamento das Turmas Extraordinárias da 1ª Seção de Julgamento agendadas para os dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivado pela adesão de conselheiros representantes da Fazenda Nacional ao movimento paredista da categoria funcional:

I – 1ª Turma; e

II – 2ª Turma;

Art. 3º Suspende as sessões de julgamento da 3ª Turma Extraordinária da 1ª Seção de Julgamento agendadas para os dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente
ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Monteiro e Silva Vieira, Presidente Substituto(a)**, em 06/01/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **21526404** e o código CRC **48AD6230**.
